



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do
MUNICÍPIO


RESUMO

LICITAÇÕES

REVOGADA

- AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 014-2021 - OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA, INTERCONEXÃO LAN TO LAN (VPN FIBRA), RÁDIO TDMA, PARA USO PERMANENTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, COM A TAXA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA CONFORME DESCRITO NOS ITENS, SEM LIMITES DE TRÁFEGO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS USANDO FIBRA ÓPTICA OU RÁDIO (CONFORME LISTA DE PONTOS ANEXA), FORNECENDO ACESSO ENTRE A REDE DE DADOS DA CONTRATANTE E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 7º TERMO ADITIVO Nº 274-2021, VINCULADO AO CONTRATO Nº 287-2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275-2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029-2020 - JAIME DA CRUZ RODRIGUES - REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2021**

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve revogar o Pregão Eletrônico nº 014-2021, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de link de internet banda larga, interconexão Lan to Lan (VPN Fibra), Rádio TDMA, para uso permanente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 dias por semana, com a taxa de transmissão mínima conforme descrito nos itens, sem limites de tráfego, mediante implantação de link de comunicação de dados usando fibra óptica ou rádio (conforme lista de pontos anexa), fornecendo acesso entre a rede de dados da contratante e a rede mundial de computadores, com fornecimento dos serviços, equipamentos próprios e suporte técnico, instalação, configuração e ativação dos equipamentos necessários à execução, para atender as necessidades do Município de Cocos-BA.

A motivação da decisão de revogação foi o risco de violação dos princípios da contratação vantajosa e da eficiência conforme consulta à Assessoria Jurídica do Município de Cocos-BA, anexa aos autos.

O processo encontra-se disponível para vista dos autos aos interessados no setor de licitações do Município de Cocos-BA. A obtenção de vista, se desejada, deve ser solicitada à Comissão Permanente de Licitações por meio do e-mail licitacaopmcocos@hotmail.com.

Cocos-BA, 09 de julho de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

7º TERMO ADITIVO Nº 274-2021, VINCULADO AO CONTRATO Nº 287-2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275-2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029-2020.

**ADITIVO CONTRATUAL QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÔCOS E A
EMPRESA JAIME DA CRUZ RODRIGUES-
EPP.**

O MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **JAIME DA CRUZ RODRIGUES-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.273.760/0001-96, situada na Fazenda Solar das Estrelas, SN, Zona Rural, Cocos- BA, CEP: 47.680-000, neste ato representado pelo senhor Jaime da Cruz Rodrigues, portador da Carteira de Identidade sob o nº 284.508 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 076.422.535-91, residente e domiciliado na Rua A, nº 1, Bairro Nova Estação, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 287-2020**, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº 210-2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo no valor inicial do item 2 (Diesel Comum) do contrato nº 287-2020, destinados ao abastecimento da frota do Município de Cocos, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para melhor atender às finalidades de interesse público.

§ PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

02.01.000 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.010.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

00 - Fonte

02.02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.015.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

00 - Fonte

06.181.022.2009 - Manutenção da Ordem Pública

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

00 - Fonte

02.03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.020.2010 - Manutenção da Tesouraria

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
00 - Fonte

02.04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB 40%

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
19 - Fonte

12.361.042.2017 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
01 – Fonte

02.06.000 – GERENC. DAS AÇÕES DA SECRET. DE INFRAESTRUTURA

15.122.035.2037 - Manutenção do Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
00 - Fonte

15.452.035.2040 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
00 - Fonte

15.452.035.2042 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
00 - Fonte

15.452.035.2043 - Manutenção de Rede de Iluminação Pública

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
00 - Fonte

02.10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.782.091.2038 - Manutenção do Departamento de Estradas de Rodagem

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
00, 16, 42 - Fontes

02.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
02 – Fonte

10.302.032.2075- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
14 – Fonte

10.302.033.2299 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
14 - Fonte

10.304.030.2035 – Gestão das Ações Básicas de Vigilância em Saúde

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
02 - Fonte

02.07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.040.2047 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
00 – Fonte

08.244.040.2070 – Índice da Gestão Descentralizada do Bolsa Família e CADÚNICO - IGDPBF

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
29 - Fonte

08.243.026.2235 – Bloco da Proteção Social Básica

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
00, 28, 29 – Fontes

08.243.026.2316 – Bloco da Proteção Social Especial

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
00, 28 - Fontes

02.08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.045.2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
00 - Fonte

02.09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04.122.050.2062 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
00 - Fonte

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, assino o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 25 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F823-C044-E54F-C892-9368> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F823-C044-E54F-C892-9368



Hash do Documento

580b7273bb00a6635522891d0449282c633800c678396f16742a239c3669a012

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/07/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/07/2021 17:12 UTC-03:00